



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 740, de 27 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para atender ao pagamento do operador do motor de luz elétrica na Vila de Rancharia.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de cento e quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 147.600,00), para fazer face ao pagamento dos vencimentos do operador do motor de luz elétrica na Vila de Rancharia.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima	– Presidente
Moises Bom de Oliveira	– 1º Secretário